



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº

268  
Q

## AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

### AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 141/2018/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 051/2018 e 052/2018 do Pregão Presencial nº. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, com objeto: **aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de Saúde.**

Fornecedor Registrado Ata nº. 051/2018 – **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92**

TEL/FAX (065) 3611-7211,

ENDEREÇO: Rua Prof.ª João Félix, nº 635, sala 07, bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP: 78.008-435,

#### ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	EQUIPLEX	8.000	R\$ 0,165	R\$ 1.320,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	TEUTO	500	R\$ 12,278	R\$ 6.139,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 250ML)	HALEXISTAR	4.000	R\$ 3,709	R\$ 14.836,00
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	6.000	R\$ 4,672	R\$ 28.032,00
56	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
60	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	FARMACE	1.600	R\$ 0,690	R\$ 1.104,00
84	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	SANTISA	800	R\$ 0,860	R\$ 688,00
87	GLICOSE 50MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
100	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
119	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO LACTATO DE SODIO 3MG/ML + CLORETO DE SODIO 6MG/ML + CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BOLSA 500ML)	HALEXISTAR	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	FOYOMED	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 263

0117

127	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM MEDIDA INTERNO/EXTERNO E MINIMA E MAXIMA	INCOTERM	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	INCOTERM	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
133	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSAO VENOSA	POLYMED	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	800	R\$ 1,029	R\$ 823,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.598,70</b>

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – **MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92**

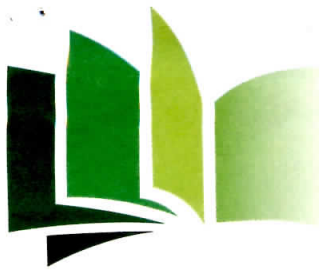
TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

## ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	800	3,330	2.664,00
13	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	600	2,020	1.212,00
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAU	300	11,90	3.570,00
32	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV (AMPOLA 2ML)	WASSER	400	1,450	580,00
42	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	600	3,270	1962,00
43	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EV)	BIOCHIMICO	3.000	7,50	22.500,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 100ML)	EQUIPLEX	4.000	3,25	13.000,00
55	DEXAMETASONA, FOSFATO DE SÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	HYPOFARMA	1.500	0,66	990,00
61	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	HYPOLABOR	100	1,06	106,00
70	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	CRISTALIA	100	2,14	214,00
71	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	200	2,13	426,00
84	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	400	1,38	552,00
104	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRICTOR (FRASCO 20ML)	HYPOFARMA	200	3,05	610,00
151	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALAO 30ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXAO PADRAO A COLETORES	TOPMED	60	2,30	138,00
154	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	200	0,57	114,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.638,00</b>

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

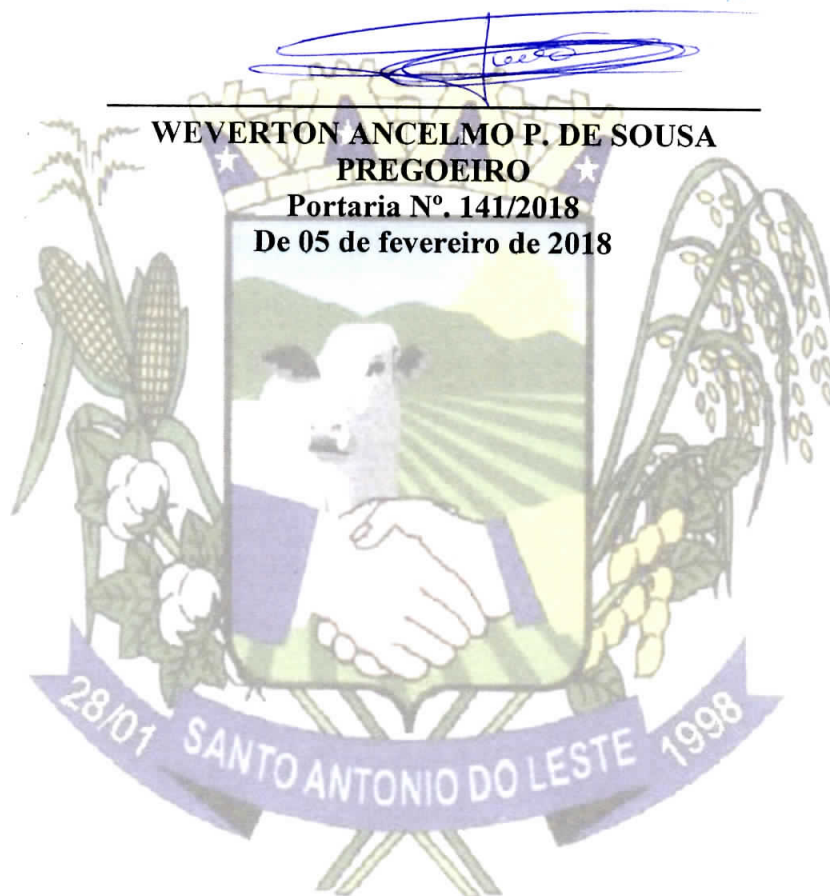
P.M.S.A.L

FLS Nº

DATA

270

Santo Antônio do Leste – MT, 24 de outubro de 2018.



e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

127	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM MEDIDA INTERNO/EXTERNO E MINIMA E MAXIMA	INCOTERM	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	INCOTERM	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
133	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSAO VENOSA	POLYMED	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	800	R\$ 1,029	R\$ 823,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.598,70</b>

Valor: R\$ 62.598,70 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

ITENS:

P.M.S.A.  
R\$ 62.598,70  
27/10/18  
[Assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITA- RIO	V.TO- TAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	800	3,330	2.664,00
13	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	600	2,020	1.212,00
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	BLAU	300	11,90	3.570,00
32	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV (AMPOLA 2ML)	WASSER	400	1,450	580,00
42	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	600	3,270	1962,00
43	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EV)	BIOCHIMICO	3.000	7,50	22.500,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 100ML)	EQUIPLEX	4.000	3,25	13.000,00
55	DEXAMETASONA, FOSFATO DE SÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	HYPOFARMA	1.500	0,66	990,00
61	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	HYPOLABOR	100	1,06	106,00
70	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	CRISTALIA	100	2,14	214,00
71	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	200	2,13	426,00
84	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	400	1,38	552,00
104	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRICTOR (FRASCO 20ML)	HYPOFARMA	200	3,05	610,00
151	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALAO 30ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXAO PADRAO A COLETORES	TOPMED	60	2,30	138,00
154	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	200	0,57	114,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.638,00</b>

Valor: R\$ 48.638,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de outubro de 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

**VISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

**AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 141/2018/CPL/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 051/2018 e 052/2018 do Pregão Presencial nº. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, com objeto: **aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de Saúde.**

Fornecedor Registrado Ata nº. 051/2018 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (065) 3611-7211,

ENDEREÇO: Rua Prof.ª João Félix, nº 635, sala 07, bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP: 78.008-435,

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITA- RIO	V.TO- TAL
7	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	EQUIPLEX	8.000	R\$ 0,165	R\$ 1.320,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	TEUTO	500	R\$ 12,278	R\$ 6.139,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 250ML)	HALEXISTAR	4.000	R\$ 3,709	R\$ 14.836,00
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	6.000	R\$ 4,672	R\$ 28.032,00
56	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
60	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	FARMACE	1.600	R\$ 0,690	R\$ 1.104,00
84	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	SANTISA	800	R\$ 0,860	R\$ 688,00
87	GLICOSE 50MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
100	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
119	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO LACTATO DE SODIO 3MG/ML + CLORETO DE SODIO 6MG/ML + CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BOLSA 500ML)	HALEXISTAR	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	FOYOMED	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
127	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM MEDIDA INTERNO/EXTERNO E MINIMA E MAXIMA	INCOTERM	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	INCOTERM	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
133	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSAO VENOSA	POLYMED	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	800	R\$ 1,029	R\$ 823,20
				TOTAL	R\$ 62.598,70

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITA- RIO	V.TO- TAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	800	3,330	2.664,00
13	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	600	2,020	1.212,00
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	BLAU	300	11,90	3.570,00
32	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV (AMPOLA 2ML)	WASSER	400	1,450	580,00
42	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	600	3,270	1962,00
43	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EV)	BIOCHIMICO	3.000	7,50	22.500,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 100ML)	EQUIPLEX	4.000	3,25	13.000,00
55	DEXAMETASONA, FOSFATO DE SÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	HYPOFARMA	1.500	0,66	990,00
61	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	HIPOLABOR	100	1,06	106,00
70	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	CRISTALIA	100	2,14	214,00
71	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	200	2,13	426,00
84	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	400	1,38	552,00
104	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRIÇÃO (FRASCO 20ML)	HYPOFARMA	200	3,05	610,00
151	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALAO 30ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXAO PADRAO A COLETORÉS	TOPMED	60	2,30	138,00
154	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	200	0,57	114,00
				TOTAL	R\$ 48.638,00

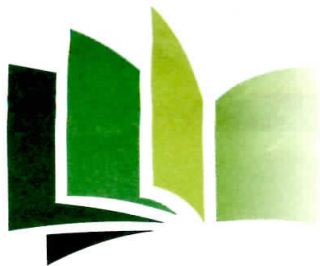
Santo Antônio do Leste – MT, 24 de outubro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 141/2018

De 05 de fevereiro de 2018



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 273  
117

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de Saúde.

Fornecedor Registrado Ata nº. 051/2018 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (065) 3611-7211,

ENDEREÇO: Rua Prof.ª João Félix, nº 635, sala 07, bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP: 78.008-435,

#### ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	EQUIPLEX	8.000	R\$ 0,165	R\$ 1.320,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	TEUTO	500	R\$ 12,278	R\$ 6.139,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 250ML)	HALEXISTAR	4.000	R\$ 3,709	R\$ 14.836,00
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	6.000	R\$ 4,672	R\$ 28.032,00
56	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
60	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	FARMACE	1.600	R\$ 0,690	R\$ 1.104,00
84	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	SANTISA	800	R\$ 0,860	R\$ 688,00
87	GLICOSE 50MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
100	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
119	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO LACTATO DE SODIO 3MG/ML + CLORETO DE SODIO 6MG/ML + CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL (BOLSA 500ML)	HALEXISTAR	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	FOYOMED	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
127	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM MEDIDA INTERNO/EXTERNO E MINIMA E MAXIMA	INCOTERM	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	INCOTERM	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
133	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSAO VENOSA	POLYMED	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	800	R\$ 1,029	R\$ 823,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.598,70</b>

Valor: R\$ 62.598,70 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº

274  
*[Handwritten signature]*

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (062) 3097-4890,

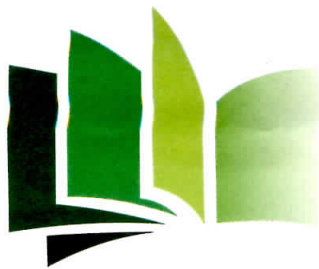
ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT  
– CEP: 74.905-116,

## ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	800	3,330	2.664,00
13	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	600	2,020	1.212,00
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	BLAU	300	11,90	3.570,00
32	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV (AMPOLA 2ML)	WASSER	400	1,450	580,00
42	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	600	3,270	1962,00
43	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EV)	BIOCHIMICO	3.000	7,50	22.500,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 100ML)	EQUIPLEX	4.000	3,25	13.000,00
55	DEXAMETASONA, FÓSFATO DE SÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	HYPOFARMA	1.500	0,66	990,00
61	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	HYPOLABOR	100	1,06	106,00
70	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	CRISTALIA	100	2,14	214,00
71	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	200	2,13	426,00
84	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	400	1,38	552,00
104	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRITOR (FRASCO 20ML)	HYPOFARMA	200	3,05	610,00
151	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALAO 30ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXAO PADRAO A COLETORES	TOPMED	60	2,30	138,00
154	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	200	0,57	114,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 48.638,00</b>

Valor: R\$ 48.638,00 (quarenta e oito mil seiscientos e trinta e oito reais)

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

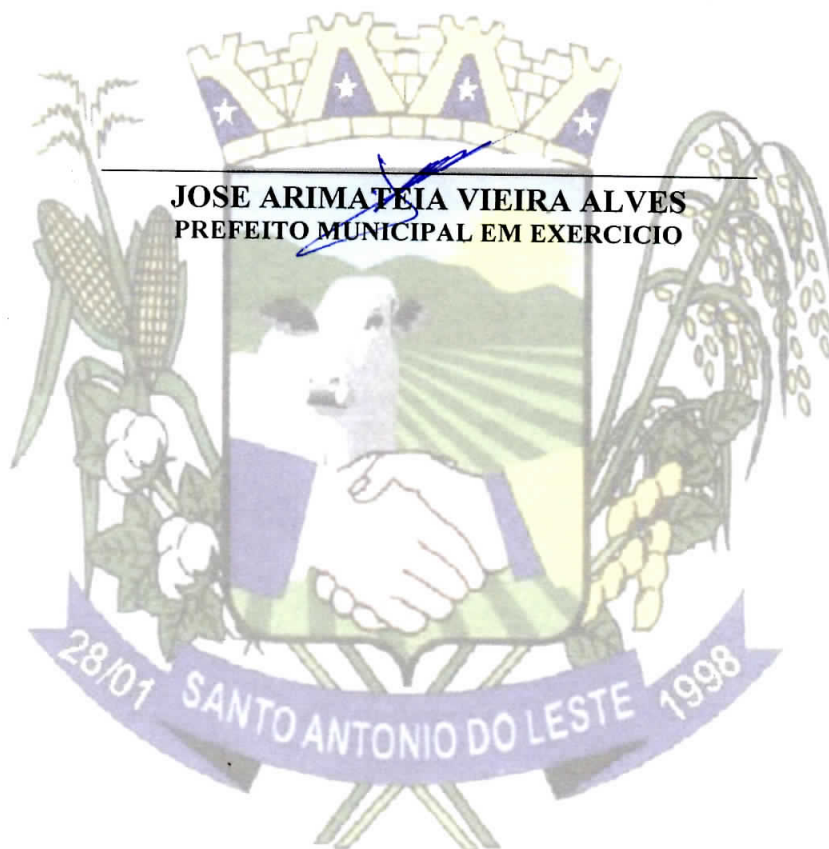
ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 275

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de outubro de 2018.



e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)

a valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra e o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel.

7 - DO SISTEMA DE RATEIO – A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do percentual de até 100,00% (cem por cento) do custo total da obra definido no item 4, pelos imóveis situados diretamente na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de abstração.

8 - DO LANÇAMENTO EM FACE DA PARCELA DE OBRA CONCLUÍDA – A contribuição de melhoria poderá ser lançada em razão de parcelas de obras concluídas e que já tenham produzido a valorização do imóvel.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá recolher o valor da contribuição de melhoria nas condições previstas na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

10 – DA OPÇÃO DE PAGAMENTO - O contribuinte poderá optar por efetuar o pagamento da contribuição de melhoria de acordo com os prazos e condições previstos na Lei Complementar Municipal nº 062/2014.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados com a obra pública de que trata o presente Edital, têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes neste edital.

11.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através de petição escrita e documentação comprobatória do alegado, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra, inexistência de valorização imobiliária, valor da contribuição de melhoria e número de prestações.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças no endereço supra.

12.1 - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Memoriais Descritivos da Obra;

- Anexo II – Relação dos imóveis beneficiados;

- Anexo III - Croqui da delimitação da Zona Beneficiada;

- Anexo IV - Planilha de Custo Total da Obra;

O presente Edital e seus anexos, após sua publicação, estarão afixados no mural do Paço Municipal e à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no horário de 09h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se.

**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

Certifico que este Edital foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 24/10/2018.  
LUCIANO POLETTO  
Secretário Municipal de Administração

**MARLENE CORREIA CARNELOCCI**

Secretária Municipal de Finanças e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018– PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

Ato de homologação

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018– PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de Saúde.**

Fornecedor Registrado Ata nº. 051/2018 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (065) 3611-7211,

ENDEREÇO: Rua Prof.ª João Félix, nº 635, sala 07, bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP: 78.008-435,

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL
7	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	EQUIPLEX	8.000	R\$ 0,165	R\$ 1.320,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	TEUTO	500	R\$ 12,278	R\$ 6.139,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 250ML)	HALEXISTAR	4.000	R\$ 3,709	R\$ 14.836,00
50	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	6.000	R\$ 4,672	R\$ 28.032,00
56	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
60	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 3ML)	FARMACE	1.600	R\$ 0,690	R\$ 1.104,00
84	GENTAMICINA SULFATO DE 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	SANTISA	800	R\$ 0,860	R\$ 688,00
87	GLICOSE 50MG/ML 5% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 500ML)	HALEXISTAR	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
100	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
119	SOLUÇÃO RINGER + LACTADO LACTATO DE SODIO 3MG/ML + CLORETO DE SODIO 6MG/ML + CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (BOLSA 500ML)	HALEXISTAR	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
123	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	FOYOMED	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50

127	TERBUTALINA, SULFATO DE 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	HIPOLABOR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
129	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM MEDIDA INTERNO/EXTERNO E MINIMA E MAXIMA	INCOTERM	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
130	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO	INCOTERM	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
133	TORNEIRINHA 3 VIAS PARA INFUSAO VENOSA	POLYMED	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
135	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	U.QUIMICA	800	R\$ 1,029	R\$ 823,20
				TOTAL	R\$ 62.598,70

Valor: R\$ 62.598,70 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNITA- RIO	V.TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	800	3,330	2.664,00
13	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	PRATI	600	2,020	1.212,00
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	BLAU	300	11,90	3.570,00
32	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV (AMPOLA 2ML)	WASSER	400	1,450	580,00
42	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	600	3,270	1962,00
43	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL (EV)	BIOCHIMICO	300	7,50	2250,00
49	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL (FRASCO 100ML)	EQUIPLEX	400	3,25	1300,00
55	DEXAMETASONA, FOSFATO DE SÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2,5ML)	HYPOFARMA	1500	0,66	990,00
61	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML)	HYPOLABOR	100	1,06	106,00
70	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 5ML)	CRISTALIA	100	2,14	214,00
71	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2ML)	CRISTALIA	200	2,13	426,00
84	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM (AMPOLA 1ML)	CRISTALIA	400	1,38	552,00
104	LIDOCAINA 2% S/VASOCONSTRIÇÃO (FRASCO 20ML)	HYPOFARMA	200	3,05	610,00
151	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALAO 30ML, LATEX SILICONIZADO, VALVULA BORRACHA PARA TODAS AS SERINGAS, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXAO PADRAO A COLETORES	TOPMED	60	2,30	138,00
154	SONDA URETRAL Nº 12	SOLIDOR	200	0,57	114,00
				TOTAL	R\$ 48.638,00

Valor: R\$ 48.638,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de outubro de 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018– PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018– PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 141/2018/CPL/PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 051/2018 e 052/2018 do Pregão Presencial nº. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, com objeto: aquisição de medicamentos e materiais para atendimento da rede municipal de Saúde.

Fornecedor Registrado Ata nº. 051/2018 – FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (065) 3611-7211,

ENDEREÇO: Rua Prof.ª João Félix, nº 635, sala 07, bairro Lixeira – Cuiabá/MT – CEP: 78.008-435,

ITENS:



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018– PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PROCESSO Nº 141/2018/CPL/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a retificação da ata de registro de preços nº. 051/2018 e 052/2018 do Pregão Presencial nº. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, com objeto: **Fica retirado do processo de Adesão a empresa MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92, registrado na ata de registro de preços sob nº 052/2018.**

**Motivo: Por mais que tenhamos recebido o aceite via officio, o mesmo não pode ser autorizado via PUG no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso pelo Órgão Gerenciador da ata, pois a ata 052/2018 não tinha sido enviada ao tribunal de contas pela carga do APIC, ficando assim inviável seguir com a contratação do mesmo.**

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – **MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92**

TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de dezembro de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PREGOEIRO**

**Portaria Nº. 519/2018**

**De 29 de novembro de 2018**

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2016****OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício o Sr. Jose Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

**CONTRATADO:**

**VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de servidor constante à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, do contrato principal, o valor de **R\$ 10.237,34 (dez mil duzentos e trinta e sete reais)** referente a contratação de 02 (dois) Agentes de Portaria pelo prazo de 30 (trinta) dias para o mês 12/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Educação.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

07.01.08.244.5009.2056.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

11.01.27.812.5013.2073.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01/12/2018 e terá seu término no dia 31/12/2018.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT, 03 de dezembro de 2018.

**PELA CONTRATANTE:**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**PELO CONTRATADO:**

**VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**

Contratada

**T E S T E M U N H A S**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**RETIFICAÇÃO - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

**AVISO DERETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018 E 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 141/2018/CPL/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a retificação da ata de registro de preços nº. 051/2018 e 052/2018 do Pregão Presencial nº. 046/2018 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, com objeto: **Fica retirado do processo de Adesão a empresa MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92, registrado na ata de registro de preços sob nº 052/2018.**

**Motivo: Por mais que tenhamos recebido o aceite via ofício, o mesmo não pode ser autorizado via PUG no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso pelo Órgão Gerenciador da ata, pois a ata 052/2018 não tinha sido enviada ao tribunal de contas pela carga do APIC, ficando assim inviável seguir com a contratação do mesmo.**

Fornecedor Registrado Ata nº. 052/2018 – MIX COMERCIO LTDA-ME, CNPJ- 03.250.803/0001-92

TEL/FAX (062) 3097-4890,

ENDEREÇO: Av. Bela Vista, Qd. 67, Lt. 02, sala 01, bairro Vila Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/MT – CEP: 74.905-116,

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de dezembro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 519/2018

De 29 de novembro de 2018

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 162/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, destinadas a atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às 08:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas até as 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 06 de dezembro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 519/2018

De 29 de novembro de 2018

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015**

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2015.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício o Sr. Miguel Jose Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.427.577 – SSP/PR e do CPF nº. 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

**CONTRATADO:**

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Florianópolis, 630, Parque Eldorado, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Vitor Paulo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1265405-1 SSP/MT e do CPF nº. 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015 de 01/07/2015 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a REPACTUAÇÃO dos preços à CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 036/2015 de 01/07/2015, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula quarta do presente contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

Fica acrescentado à CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, do contrato principal, o valor de R\$ 310,96 (trezentos e dez reais e noventa e seis centavos) referente a repactuação dos preços.

Para todos os efeitos, com a repactuação, o preço mensal do contrato será de R\$ 90.470,31 (noventa mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos) a partir do dia 01/01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO**

O pagamento das diferenças referente ao período de 01/01/2018 a 30/11/2018 será de R\$ 3.420,56 (três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) devendo o mesmo ser apresentado em uma nota fiscal única e distinta da fatura mensal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 036/2015 de 01/07/2015.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
03.01.04.122.5004.2012.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

06.01.12.361.5007.2036.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

07.01.08.241.5009.2059.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

10.01.27.812.5013.2072.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.